



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1096, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 674, de 5 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA ESPORTE CULTURA LAZER TURISMO			
13.01 - Depto Esporte Cultura Lazer e Turismo			
13.01.27.812.2701.1.026 - Obras Melhoria/Cobertura Quadra Esportes			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4506	0100	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			60.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.03 - Controladoria Geral do Município			
01.03.04.123.0403.2.009 - Manutencao Unidade Controle Interno			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	3863	0100	20.000,00
02 - SEC MUN VIAC OBRAS INFRA-EST URB			
02.02 - Depto Obras Publicas			
02.02.04.122.0402.1.027 - Aquis/Desaprop. Imoveis Interes Publico			
4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	3868	0100	10.000,00
02.02.17.511.1701.1.018 - Perfuração de Poços Artesianos			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3898	0100	10.000,00
02.02.17.512.1702.2.018 - Conservacao Rede de Esgoto			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3912	0100	20.000,00
Total de anulação de dotação			60.000,00
TOTAL DE RECURSOS			60.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, MG, aos 19 de julho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito